



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.090/2015

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O QUADRO DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado os cargos de provimento efetivo abaixo descrito, que passa a integrar a Estrutura de Cargos da Prefeitura Municipal de Icaraíma, e incorporam ao Anexo II da Lei Municipal n.º 650/2011, de 08 de novembro de 2011:

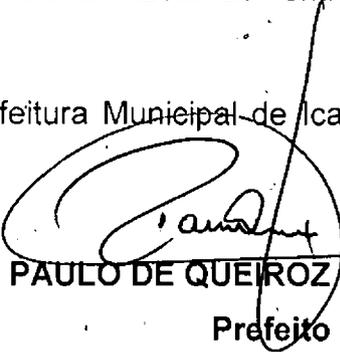
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL
Condutor de Ambulância	10	Escala de revezamento 12:00 horas trabalho X 36:00 horas de descanso.	24
Contador	01	20 horas	70

Parágrafo único. Aos cargos ora criado aplicar-se-ão as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Icaraíma, instituído pela Lei Municipal n.º 650/2011.

Art. 2º. O vencimento do Cargo ora criado é o constante da Tabela de Vencimento – Anexo I, da Lei n.º 650/2011.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2015.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado pg 11</i> EM 01-01-2015  ASSINATURA
